



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 256 /2014-GAB

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento do processo cujas partes são MASSA FALIDA DO BANCO COMERCIAL BANCESA S/A e Estado de Goiás.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR grupo de trabalho, com duração de 02 (dois) meses, para acompanhar, efetuar diligências no juízo de origem e estudar medidas judiciais e administrativas para solução do processo cujas partes são MASSA FALIDA DO BANCO COMERCIAL BANCESA S/A e Estado de Goiás, em trâmite na Comarca de Fortaleza-CE.

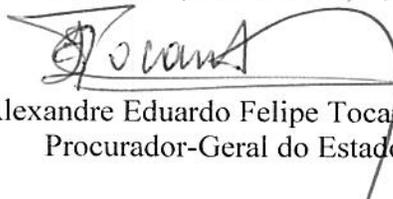
Art. 2º. O grupo a que alude o art. 1º será composto pelos Procuradores do Estado Rafael Carvalho da Rocha Lima e Elmiro Ivan Barbosa de Souza, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º. Por deliberação da Chefia da Procuradoria Judicial, os Procuradores designados poderão ser retirados temporariamente da distribuição ou receber pontuação extraordinária para dedicação aos estudos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 06 de junho de 2014.



Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado